DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Extrato 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Álvaro de Carvalho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Álvaro de Carvalho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 44.518.488/0001-19
Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, 18
Telefone: (14) 3484-1119
Site: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 49.887.508/0001-42
Avenida Santa Cecília, 9
Telefone: (14) 3484-1188
Site: cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Álvaro de Carvalho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.alvarodecarvalho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3.578, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Constitui comissão de seleção, acompanhamento e avaliação.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES, Prefeito do Município de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 112 da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de credenciamento de artistas e produtores culturais, objeto de Chamamento Público, com observância a Lei Complementar nº 195, de 8 de junho de 2022, conhecida como Lei Paulo Gustavo,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão de seleção, **acompanhamento e avaliação** de projetos e agentes culturais a serem contratados por meio do Edital de Chamamento Público nº 01/2024, que serão executados e premiados com recursos provenientes da Lei Complementar nº 195, de 8 de junho de 2022.

§ 1º A Comissão de que trata o caput deste artigo compor-se-á:

I - Membros Titulares:

a) Rafael Santos Dias Campos;

b) Vanessa Cristina Martins da Silva; e

c) Hiago Braskovick Pinheiro.

II - Membro Suplente:

a) Roberta Aline Bitencorte Alexandre.

§ 2º Nos impedimentos legais e afastamentos de um dos membros titulares, bem como outras situações eventuais, assumirá suas funções, o membro suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 16 de abril de 2024.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

SIDNEY APARECIDO DE FREITAS

Diretor Administrativo

.....

PORTARIA Nº 3.579, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Constitui comissão de seleção, acompanhamento e avaliação.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES, Prefeito do Município de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 112 da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de credenciamento de artistas e produtores culturais, objeto de Chamamento Público, com observância a Lei Complementar nº 195, de 8 de junho de 2022, conhecida como Lei Paulo Gustavo;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão de seleção, **acompanhamento e avaliação** de projetos e agentes culturais a serem contratados por meio do Edital de Chamamento Público nº 02/2024, que serão executados e premiados com recursos provenientes da Lei Complementar nº 195, de 8 de junho de 2022.

§ 1º A Comissão de que trata o caput deste artigo compor-se-á:

I - Membros Titulares:

a) Rafael Santos Dias Campos;

b) Vanessa Cristina Martins da Silva; e

c) Hiago Braskovick Pinheiro.

II - Membro Suplente:

a) Roberta Aline Bitencorte Alexandre.

§ 2º Nos impedimentos legais e afastamentos de um dos membros titulares, bem como outras situações eventuais, assumirá suas funções, o membro suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 16 de abril de 2024.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

SIDNEY APARECIDO DE FREITAS

Diretor Administrativo

.....

PORTARIA Nº 3.582, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Designa - Cézar Augusto da Silva Atanásio.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES, Prefeito do Município de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 112 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor CÉZAR AUGUSTO DA SILVA ATANÁSIO, RG 32.186.253-3-SSP/SP e CPF 304.157.348-27, Dirigente Cultural, para exercer as funções de Gestor dos objetos contratados por meio dos Editais de Chamamento Público nºˢ 01 e 02/2024, que serão executados e premiados com recursos provenientes da Lei Complementar nº 195, de 8 de junho de 2022, conhecida como Lei Paulo Gustavo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 17 de abril de 2024.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES
Prefeito do Município
Registrada e publicada neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.
SIDNEY APARECIDO DE FREITAS
Diretor Administrativo

.....

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO
EXTRATO(S) DE CONTRATO(S)
Licitação: DISPENSA N°. 14/2024.
CONTRATO n°. 29/2024.

Contratado (a): **STELLE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - ME.**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo junto ao departamento de compras no município de Álvaro de Carvalho, conforme especificações constantes no Anexo I.

Valor: R$ 51.080,00.
Vigência: 08 (Oito) Meses.
Data Assinatura: 15/04/2024.

.....